



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 658, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 717/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.535, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão anteriormente conferida à Rádio Cacique de São Caetano do Sul, posteriormente transferida à Rádio Difusora do Brasil, atualmente denominada Super Rádio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. - TVR 251/2024 - Portaria nº 11.535, de 11 de dezembro de 2023 - Rádio Difusora do Brasil, Cacique de São Caetano do Sul,, no município de São Caetano do Sul - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-251/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 658

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.535, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão anteriormente conferida à Rádio Cacique de São Caetano do Sul, posteriormente transferida à Rádio Difusora do Brasil, atualmente denominada Super Rádio Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de julho de 2024.



Brasília, 8 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.076751/2013-96, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19121/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.535, de 11 de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão anteriormente conferida à Rádio Cacique de São Caetano do Sul, posteriormente transferida à Rádio Difusora do Brasil, atualmente denominada SUPER RÁDIO LTDA. (CNPJ nº 49.374.440/0001-06), nos termos da Portaria MVOP nº 24, datada em 16 de janeiro de 1961, publicada em 27 de janeiro de 1961, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Caetano do Sul, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



50440977053, a partir de 1º de maio de 2014, para executar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Caetano do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.